

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.578, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.517.180,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.517.180,10 (Cinco milhões quinhentos e dezessete mil e cento e oitenta reais e dez centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01500000001	444042	1.419.074,32
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	550.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	449051	90.754,56
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	286.000,00
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	1.100.000,00
971010312212974668 - SEAP	01500000001	339030	2.071.351,22
<b>TOTAL</b>			<b>5.517.180,10</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449051	1.419.074,32
141012012212978338 - SEDAP	01500000001	449052	70.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	449052	5.000,00
141012060815288710 - SEDAP	01500000001	339039	15.754,56
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.936.000,00
971010342115008228 - SEAP	01500000001	339036	2.071.351,22
<b>TOTAL</b>			<b>5.517.180,10</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE ABRIL DE 2025.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado  
HANA GHASSAN TUMA  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE N° 36.190, DE 08/04/2025.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**